

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TSRSNVP0002

RSVNP05

ELABORAÇÃO

LS OFFICE SERVIÇOS DE TELECOM E CONSTRUÇÕES EIRELI

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO	4
	DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	5
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA	5
	IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA	5
3	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	6
4	ÁREA DE INFLUÊNCIA	7
5	IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIAS	9
	METODOLOGIA	9
	AVALIAÇÃO	10
	A partir da metodologia foi possível enquadrar os impactos ambientais nos parâmetros e por fim, obter sua classificação conforme exposto abaixo	11
6	CONCLUSÃO	12
7	REFERÊNCIAS	13
8	ANEXOS	14
	REGISTRO FOTOGRÁFICO	14
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTOS	17

1 APRESENTAÇÃO

A fim de atender as normas e diretrizes da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o presente documento tem por finalidade compor o processo de licenciamento de uma Estação Rádio Base (ERB), denominada TSRSNVP0002 - RSNVP05, sob responsabilidade da empresa TORRES DO BRASIL S.A., a ser instalada no município de Nova Petrópolis/RS.

O presente estudo permite caracterizar a fase prévia e de instalação da ERB que estará localizada na Rua Vicente Prieto, 7350, Pinhal Alto, Nova Petrópolis/RS.

A TORRES DO BRASIL S.A. destaca-se por ser uma empresa nova no mercado e estar sempre atenta as interferências do empreendimento no meio ambiente, seres humanos e nos equipamentos públicos e/ou particulares.

Ressalta que o estudo dispensa a abordagem de questões peculiares ao terreno. Suas metas são as consequências da atividade sobre o entorno do empreendimento, seja sobre a paisagem urbana, atividades humanas instaladas, movimentação de pessoas e mercadoria, bem como, sobre a infraestrutura urbana da vizinhança e seus recursos naturais. Constituindo assim, uma abordagem do diagnóstico das áreas de influência do empreendimento, considerando os meios antrópicos, físicos e bióticos, com destaque para esfera antrópica, uma vez que, será o meio que evidenciará os impactos.

Evidencia-se que cada Estação Rádio Base – ERB abrange uma área específica e um determinado número de usuários do sistema por vez, sendo assim é possível assegurar o acesso da população a rede do serviço móvel especializado, interligando os aparelhos móveis através de dois canais de radiofrequência, um de transmissão e outro de recepção, possibilitando a comunicação telefônica.

2 INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO EMPREENDIMENTO

SIGLA	TSRSNVP0002 - RSNVP05
ENDEREÇO	Rua Vicente Prieto, 7350, Pinhal Alto, Nova Petrópolis/RS
TIPO DE ESTRUTURA	GREENFIELD
ALTURA	18m

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

COORDENADAS GEOGRAFICAS	
LATITUDE	29°24'44,2"S
LONGITUDE	51°2'19,98"O



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	TORRES DO BRASIL S.A.
CNPJ	38.350.109/0001-21
ENDEREÇO	AV. ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 100
MUNICÍPIO	SÃO PAULO
ESTADO	SÃO PAULO
CEP	04.578-000

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

RAZÃO SOCIAL	LS OFFICE SERVIÇOS DE TELECOM E CONSTRUÇÕES EILERI
CNPJ	19.853.545/0001-79
ENDEREÇO	TV. BARÃO DO TRIUNFO, 3540, SALA 2303, MARCO
MUNICÍPIO	BELÉM
ESTADO	PARÁ
CEP	66095-055
TELEFONE	(91) 3348-4280
EMAIL	SITES.LICENCIAMENTO@LSOFFICE.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA

NOME	CARLA DA SILVA REGATEIRO
PROFISSÃO	ENGENHEIRA AMBIENTAL
REGISTRO	CREA-PA N° 1517268249
ART N°	PA20230975548

3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A instalação da estação TSRSNVP0002 - RSNVP05 será parte integrante da rede de comunicação entre as ERB's pertencentes a empresa. A instalação da estação será feita em um terreno localizado em uma zona urbana, composta por poucas de residências e densidade de comércio baixa. A via de acesso a estação é pavimentada e possui um mediano fluxo de carros. A instalação da ERB não afetará o sistema viário da vizinhança, bem como, não será necessário obras civis relevantes, pois a implantação de seus componentes ocorrerá diretamente sobre o terreno, não ocasionando movimentação de terra que alterasse sua topografia original.

Para a construção da ERB, o processo é dado por etapas, começando pela realização da aquisição, fase na qual é prospectado o local a ser instalado a ERB, para essa fase é levado em consideração a precariedade do sinal local e o ponto onde melhor se encaixará para atender um raio e beneficiar a população local. Logo após ao fechamento de contrato com proprietário e/ou prefeituras a etapa da aquisição é concluída.

A efeito da construção da ERB sensibiliza desde o projeto, fabricação da estrutura vertical, passando pela fabricação de equipamentos e implantação civil, aproximadamente 100 pessoas para cada implantação de ERB, por um período previsto de 06 meses.

Após conclusão do empreendimento o acesso à área de instalação será limitado. O site será fechado com muro de alvenaria e alambrado, o portão de acesso possui cadeado, podendo ser acessada apenas por pessoas autorizadas e treinadas, com uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, observando os mecanismos de segurança e treinamentos previstos pela normatização de higiene e segurança do trabalho, regulamentada pelo ministério do trabalho e emprego.

A execução deste empreendimento visa atender os clientes e empresas que utilizam os serviços de telefonia móvel celular, fomentando a rede de prestação de serviços no município.

Subordinado à construção das ERBs está associada uma rede de novos produtos e serviços, criando empregos diretos e indiretos na rede de comércio e serviços do município

de Nova Petrópolis-RS.

4 ÁREA DE INFLUÊNCIA

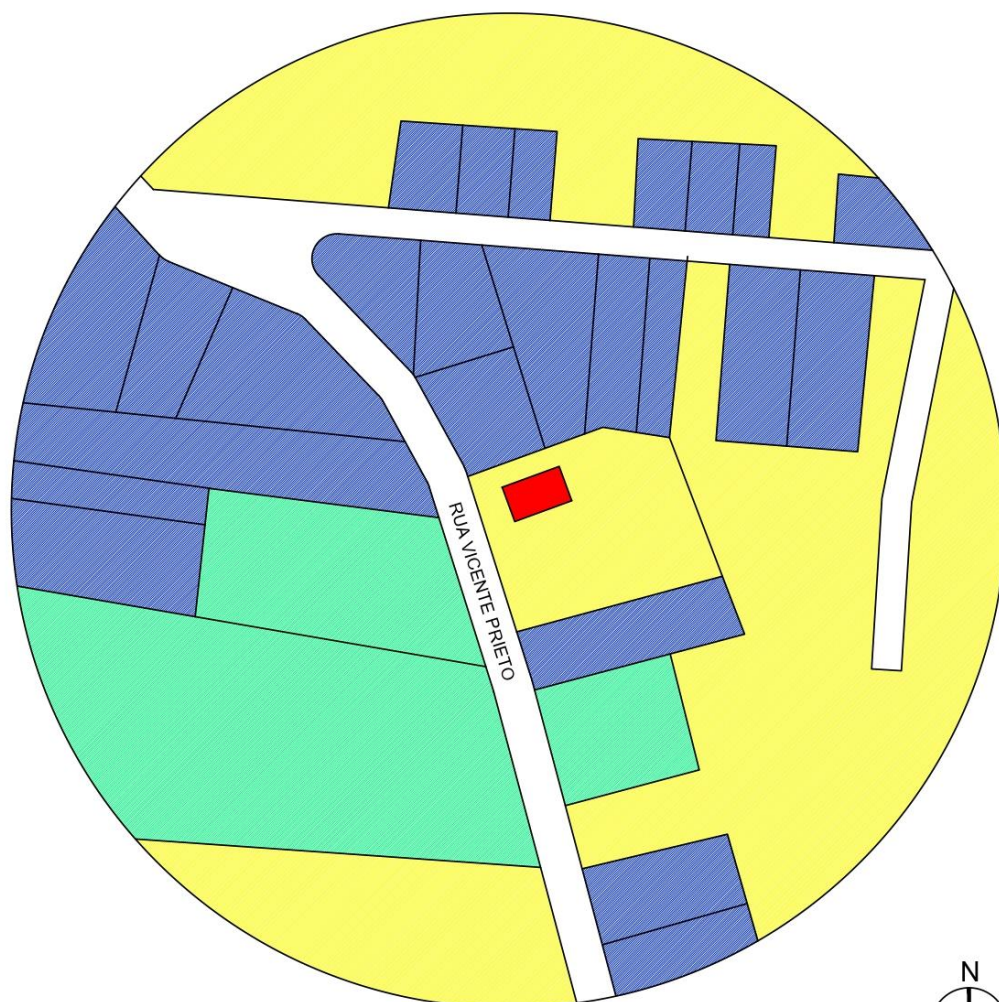
Tendo em vista as características distintas deste tipo de empreendimento, a definição e a delimitação de uma área de influência ambiental tornam-se extremamente difíceis, se adotados os mesmos critérios utilizados para outros empreendimentos, como indústrias, estabelecimentos comerciais e shopping centers. Em vista disto, para a definição da área de influência das estações de rádio base, serão adotados critérios específicos para cada meio – físico e antrópico.

Considerando o meio físico, a área diretamente afetada pela ERB é pouco significativa. Com relação aos níveis de intensidade de potência, estes decrescem rapidamente com o aumento da distância. Por isso, para a delimitação da área de influência sob o meio físico, será adotada uma área circular de 100m de diâmetro ao redor da ERB, uma vez que, a operadora utilize o empreendimento, dentro das normas estabelecidas pela Anatel.

Com relação ao meio antrópico, a área de influência será delimitada em função do impacto visual do poste metálico/torre instalado. A faixa na qual é possível a visualização das antenas instaladas na ERB, é extremamente dependente das características próprias de cada área, como topografia, tipos de construções da região, altura das estruturas existentes, etc. Para o caso da ERB que será implantada, será adotada como área de influência sob o meio antrópico, toda a região que está incluída em um raio de 100 metros. Com a instalação desta ERB a TORRES DO BRASIL tem por objetivo construir torres de telecomunicações, a fim de prestar serviços a operadora que trará informação e entretenimento de alta qualidade, atendendo a população, conectando pessoas e serviços e contribuindo com o desenvolvimento do município.



LS OFFICE
SERVIÇOS DE TELECOM E CONSTRUÇÕES



ÁREA DE INFLUÊNCIA TSRANVP0002-RSNVP05

	S- SITE		ERB- ESTAÇÃO RÁDIO BASE
	C- COMÉRCIO & SERVIÇO		PC- PRÉDIO COMERCIAL
	H- HOSPITAL C- CLÍNICA		CR- COMÉRCIO E RESIDENCIA
	I- IGREJA		R- RESIDÊNCIA
	E- ESCOLA		PR- PRÉDIO RESIDENCIAL
	A- ASILO/CRECHE/ ASSISTÊNCIA SOCIAL		ÁREA NÃO EDIFICADA

Tv. Barão do Triunfo, 3540, Edifício Infinity Corporate,
Sala 2303, Marco, Belém-PA, CEP: 66095-055
Tel.: (91) 98318-9406 / 9 8500-8998
E-mail: sites.licenciamento@lsoffice.com.br

5 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E AVALIAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIAS

METODOLOGIA

Para efeito do estudo, de acordo com RESOLUÇÃO CONAMA nº 01/86, caracteriza-se impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, podem afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, e a qualidade dos recursos ambientais, sendo assim, para análise do empreendimento utilizou-se o seguinte modo:

Considerou-se os seguintes parâmetros:

Área de Influência;

Duração;

Reversibilidade;

Relevância;

E por fim, a classificação. Enquadram-se das seguintes formas:

Local (Lc)	Impacto restrito a área diretamente afetada pelas ERBs e terrenos de instalação e área contíguas
Regional (Rg)	Impacto tem interferência ou alcance nas ruas ou bairros adjacentes ao local de instalação
Irreversível (Iv)	Impacto se mantém mesmo se cessada a ação
Reversível (Rv)	Fator ambiental se recompõe, depois de cessada a ação
Curto Prazo (C.)	Impacto ocorre em tempo igual ou inferior a 1 ano
Médio Prazo (M)	Impacto ocorre no intervalo de 1 a 10 anos
Longo Prazo (L)	Impacto ocorre no intervalo de 10 a 50 anos
Relevante (RI)	Diagnóstico demonstrou que o fator ambiental e/ou social é relevante, podendo estar acima dos padrões ou limites legais
Irrelevante (IL)	Diagnóstico demonstrou irrelevância do fator em análise, visto que este será inferior aos limites legais.

As classificações se dão de acordo com os parâmetros e podem ser expostas conforme quadro a seguir:

Significante	Moderados	Pouco significativo	Desprezíveis
Rg - C - Iv - RL	Rg - C - Iv - IL	Rg - M - Rv - RL	Rg - C - Rv - IL
Rg - L - Rv - RL	Rg - M - Iv - IL	Rg - L - Rv - IL	Lc - C - Rv - IL
Rg - M - Iv - RL	Rg - M - Iv - IL	Rg - C - Rv - RL	Lc - C - Rv - RL
Rg - L - Iv - RL	Rg - L - Iv - IL	Lc - M - Iv - RL	Lc - M - Rv - RL
Lc - L - Iv - RL	Lc - L - Iv - IL	Lc - M - Rv - IL	Lc - L - Rv - RL
Lc - M - Iv - RL	Lc - C - Iv - RL	Lc - L - Rv - IL	Lc - C - Iv - RL

AVALIAÇÃO

A região de Nova Petrópolis apresentou no Censo de 2022 do IBGE uma estimativa de 23.177 habitantes, possuindo uma Densidade Demográfica de 79,88 hab/km². Vizinho dos municípios de Picada Café, São Vendelino e Santa Maria do Herval, Nova Petrópolis se situa a 22 km a Norte-Oeste de Dois Irmãos a maior cidade nos arredores.

Nova Petrópolis está na zona climática Cfb, possuindo um clima temperado oceânico úmido com precipitações constantes ao longo do ano e é classificado como do tipo Cfb, que segundo a classificação climática de Köppen-Geiger, que determina que quando a média do mês mais quente estiver abaixo dos 22 °C o radical "Cf" recebe um "b" no final, determinando assim verões temperados ou mornos na região.

A partir da metodologia foi possível enquadrar os impactos ambientais nos parâmetros e por fim, obter sua classificação conforme exposto abaixo:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO		MAGNITUDE		TEMPORALIDADE			REVERSIBILIDADE		RELEVANCIA		CLASSIFICAÇÃO			
		LOCAL	REGIONAL	CURTO	MÉDIO	LONGO	IRREVERSIVEL	REVERSIVEL	IRRELEVANTE	RELEVANTE	SIGNIFICANTE	MODERADO	POUCO SIGNIFICANTE	DESPREZIVEL
IMPACTOS	Poluição Sonora	X		X				X	X					X
	Inserção da Obra na paisagem da Vizinhança imediata	X				X		X	X				X	
	Geração de Resíduos Sólidos	X		X				X	X					X
	Acidentes envolvendo pessoas	X		X				X	X					X
	Dinamização da economia local		X			X		X		X	X			
	Melhoria na qualidade do sinal telefônico		X			X		X		X	X			

A ERB trará benefícios a população do entorno, garantindo qualidade, continuidade e facilidade de acesso aos serviços oferecidos, colaborando com o desenvolvimento do município. Os impactos negativos causados na implantação do empreendimento são considerados desprezíveis e pouco significativos, no entanto, os positivos são considerados com alta significância, contribuindo para melhoria do município.

De acordo com a lei federal nº11.934 de 2009 e atendendo aos seus parâmetros, no raio de 50 metros da torre não pode haver unidades escolares, asilos, creches e unidades hospitalares, exceto se houver justificativa técnica. Nesse sentido, o local em que a ERB será instalada está em conformidade com a legislação.

É importante ressaltar que a Lei nº14.173 de 15/06/2021 revogou o art. 10 da lei nº11.934 no qual exigia o compartilhamento de infraestruturas nas situações em que o afastamento entre elas for menor que 500 metros.

6 CONCLUSÃO

Após análise, é possível concluir que o empreendimento possibilita grande desenvolvimento para o Município, sendo de extrema relevância principalmente no âmbito socioeconômico. Quanto aos aspectos ambientais, a implantação e operação da Estação Rádio Base não causa degradação ambiental significativa, uma vez que o empreendimento segue padrões e normas específicas para melhor atender as necessidades do desenvolvimento sustentável.

Vale ressaltar que a oferta de novos serviços colaboram para o desenvolvimento e aperfeiçoamento local e regional, disponibilizando serviços com mais qualidade aos seus moradores, comerciantes, indústria, comércio, porto, serviços de turismo e visitantes, uma melhor cobertura que possibilita uma melhor utilização da telefonia móvel e seus atributos.



Carla Regateiro - Eng. Ambiental

CREA-PA Nº 1517268249

7 REFERÊNCIAS

ANATEL. AGÊNCIAS NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES. Disponível em <http://www.anatel.gov.br/Portal/exibirPortalNivelDois.do?codItemCanal=1030>

Acesso em:

BRASIL, CONAMA et al. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução Conama**, v. 237, p. 97, 1997.

BRASIL, Lei. 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Publicado no DOU em**, v. 2, 1981.

BRASIL. CONAMA et al. Resolução Nº1, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

BRASIL. Lei 12.651 de 25 de maio de 2012. Institui o “Código Florestal”, Diário Oficial, Brasília, 25 de maio 2012.

DE MIRANDA, Sandro Ari Andrade. O Controle das Estações de Rádio Base pelos Municípios: Aspectos Jurídicos e Ambientais. 2006.

DIAS, Maurício Henrique Costa; SIQUEIRA, Gláucio Lima. Considerações sobre os Efeitos à Saúde Humana da Irradiação Emitida por Antenas de Estações Rádio-Base de Sistemas Celulares. **Revista Científica**, v. 1516, p. 2338, 2008.

DODE, Adilza Condessa; LEÃO, Mônica Maria Diniz. Poluição ambiental e exposição humana a campos eletromagnéticos: Ênfase nas estações radiobase de telefonia celular. **POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA**, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015.

SILVA, Denize Francisca da. Análise dos condicionantes para licenciamento das estações rádio base de telefonia celular no município de Salvador-BA. 2009.

CORREIA, Francisco Lages. **Projeto de Fontes de Abastecimento Por Águas Subterrâneas**. CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Teresina – PI, 2011.

AMBIENTAL, Defesa. LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. **Dispõe sobre a Política**. DE LUCCA, Jefferson; MAURO, Paulo Sérgio Gaudêncio. Desafios da tecnologia 5G. **Revista Interface Tecnológica**, v. 17, n. 1, p. 29-39, 2020.

BRASIL. **LEI Nº 14.173, DE 15 DE JUNHO DE 2021**. Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para modificar valores da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para modificar valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para modificar valores da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, e as Leis nºs 9.998, de 17 de agosto de 2000, 9.472, de 16 de julho de 1997, 13.649, de 11 de abril de 2018, 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 12.485, de 12 de setembro de 2011; e revoga dispositivo da Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

8 ANEXOS

REGISTRO FOTOGRAFICO

Figura 1 - Frente da área do imóvel



Fonte: Autor (2023)

Figura 2 – Via de Acesso ao Imóvel



Fonte: Autor (2023)

Figura 3 – Área do site



Fonte: Autor (2023)

Figura 4 – Área do site



Fonte: Autor (2023)

Figura 5 – Área do site



Fonte: Autor (2023)

Figura 6 – Área de entorno



Fonte: Autor (2023)

Figura 7 – Área de entorno



Fonte: Autor (2023)

Figura 8 – Área de entorno



Fonte: Autor (2023)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230975548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLA DA SILVA REGATEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **1517268249**

Registro: **1517268249PA**

Empresa contratada: **LS OFFICE SERVICOS DE TELECOM E CONSTRUÇOES LTDA**

Registro: **0001542869-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TORRES DO BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **38.350.109/0001-21**

AVENIDA AVENIDA ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA 100

Nº: **100**

Complemento: **BLOCO C ANDAR 3**

Bairro: **VILA CRUZEIRO**

Cidade: **S PAULO**

UF: **SP**

CEP: **04726908**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RS 235, KM 14

Nº: **1492**

Complemento:

Bairro: **LINHA AZUL**

Cidade: **NOVA PETRÓPOLIS**

UF: **RS**

CEP: **95150000**

Data de Início: **28/07/2023**

Previsão de término: **28/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **29°20'27.17"S, 51°01'37.66"W**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **TORRES DO BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **38.350.109/0001-21**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

22 - Estudo > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
 ATIVIDADES GERAIS > #457 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos Estudos de Impacto de Vizinhança a partir de dados enviados por técnico in loco para as infraestruturas de suporte denominada:
 TSRSNVP0002 / TSRSNVP0001

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carla Regateiro
CARLA DA SILVA REGATEIRO - CPF: 527.707.022-20

Local

data

TORRES DO BRASIL S.A. - CNPJ: 38.350.109/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **9250299**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aCax2
 Impresso em: 31/07/2023 às 16:44:59 por: , ip: 192.168.100.1





CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CNPJ: 05.065.511/0001-05

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

CEP: 66.035-080

Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

LS OFFICE SERVICOS DE TELECOM E CONSTRUcoes LTDA

CPF/CNPJ

19.853.545/0001-79

Código CREA

0001542869

Endereço

TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, EDIF: INFINITY CORPORATE; SALA:2303.

MARCO - BELÉM - PA - 66095055

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 09250.299170 9 94350000009662

Agência / Código Beneficiário

1674-8 / 139700-1

Número do Documento

30468460009250299-0

Data Emissão

28/07/2023

Data Vencimento

07/08/2023

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 96,62

Detalhes da Cobrança

TAXA DE ART

PA20230975548

R\$ 96,62

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

001-9

00190.00009 03046.846006 09250.299170 9 94350000009662

Local de Pagamento

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento

07/08/2023

Beneficiário

CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Agência / Código Beneficiário

1674-8 / 139700-1

Data Documento

28/07/2023

Nº do Documento

9250299

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data Processamento

28/07/2023

Nosso Número

30468460009250299-0

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade Moeda

Valor Moeda

X

(=) Valor do Documento

96,62

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada

CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

05.065.511/0001-05

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador

LS OFFICE SERVICOS DE TELECOM E CONSTRUcoes LTDA / Contratante: TORRES DO BRASIL S.A.

19.853.545/0001-79

0001542869

TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, 3540, EDIF: INFINITY CORPORATE; SALA:2303.

MARCO - BELÉM - PA - 66095055

qrCode PIX

Código de Baixa

Autenticação Mecânica





Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 31/07/2023 - 14h10
Nº de controle: 854.786.827.271.463.089 | Documento: 0001833

Conta de débito: Agência: 3109 | Conta: 0040360-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: L S OFFICE SERVICOS DE TELECOM C. EIRELI| CNPJ: 019.853.545/0001-79

Código de barras: 00190 00009 03046 846006 09250 299170 9 94350000009662

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Beneficiário:

Nome Fantasia: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 005.065.511/0001-05

Nome do Pagador: LS OFFICE SERVICOS DE TELECOM E CONSTRUC

CPF/CNPJ do pagador: 019.853.545/0001-79

Razao Social Sacador: Não informado
Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 31/07/2023

Data de vencimento: 07/08/2023

Valor: R\$ 96,62

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 96,62

Descrição: TSRSNVP0002_RSNVP05-06_ART EIV

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

IPtw0V3Q afd6JyQb HSsPpIQM V6GumRa0 YDERyxgK 7oIWeQmz vm5ohhJK kxNd?Whw
sFTBRKD5 mFM9i4AE Ff7p6XzN ro9bgm8o cvxss4eR zXChPvmS GeLfb*eM NNZnXmac
vxAV2Mjp JDFABD?u DWLsuZAX d6VSN3cM QflduhRA kFASCQnf 01311263 08732003

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.